



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM  
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• **UNIDADE DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** *José Luiz de Souza Fernandes* - Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, visando à regularização das edificações públicas municipais junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, com a finalidade de obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e/ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB).

A contratação abrange a execução de serviços técnicos necessários à identificação das adequações necessárias nas instalações, incluindo levantamento técnico, diagnóstico das condições existentes, verificação de conformidade com as normas vigentes, elaboração de projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, bem como o protocolo, acompanhamento, aprovação e emissão das referidas licenças, contemplando as unidades escolares, Unidades Básicas de Saúde e Unidades da Assistência Social do Município de Potim/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, os serviços caracterizam-se como serviços comuns de engenharia, por envolverem atividades técnicas padronizáveis, executadas por profissionais legalmente habilitados.

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

O serviço será executado nos seguintes locais:

- **Unidades de saúde e Prédios da Secretaria Municipal de Saúde discriminados abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	AVCB/CLCB	M <sup>2</sup>
1	• UBS "A" - Maria José Raimundo - Rua José Alencar de Carvalho, 70 - Vila Oli-via	CLCB	328,34
2	• UBS "B" - José Benedito Ramos Valadão - Rua Bahia, nº 65 -Jardim Alvorada	CLCB	378,67
3	• UBS "C" - Maria José Guimarães - Rua Benedito Sebe,264 - Jardim Cidade Nova	CLCB	227,43
4	• UBS "D" - Elcida Alves de Carvalho Thomaz - Rua Eduardo Bianco, 261, Centro	CLCB	351,00
5	• UBS "E" - Rua São Pedro, 275 - Vista Alegre	CLCB	453,25
6	• UBS "E" extensão - Rua Primavera, 311 - Miguel Vieira	CLCB	215,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

7	• Container - Clínica Veterinária Meu PET - Rua Ciro de Castro Nogueira, 41 - Frei Galvão	CLCB	74,16
8	• Prédio da Vigilância Sanitária - Rua Ciro de Castro Nogueira, 20 - Frei Galvão	CLCB	162,74
9	• Prédio da Vigilância Epidemiológica - Praça José Josino Ribeiro da Silva, 100 - Frei Galvão	CLCB	189,00
10	• Prédio CAPS - Rua Aristides Ignácio Rodrigues, 200 - Frei Galvão	CLCB	420,20
11	• Prédio do Centro de Fisioterapia - Rua Alencar Correia da Silva, nº64, Vila Olívia	CLCB	174,89
12	• UBS Central - Praça. Josino Ribeiro da Silva, 100 - Frei Galvão	AVCB	1.415,25
13	• SAMU - Praça Elizabeth de Queiroz Melo, 70 - Frei Galvão	CLCB	164,88

- **Escolas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura discriminados abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	AVCB/CLCB	M <sup>2</sup>
1	• EMEI Antônio Barbosa - Rua Adelino Gervásio de Castro, 100 - Vila Olívia	AVCB	1.521,37
2	• EMEI Prof. Maria Seabra de Castilho Bianco - Rua Cruzeiro, 233 - Morada dos Marques	AVCB	813,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3	• EMEI Prof. Patricia C. Calheiros de Melo - Rua Bahia, 45 - Jardim Alvorada	AVCB	610,11
4	• EMEIEF Amador Galvão Cesar - Rua Santo Antônio, 380 - Vista Alegre	AVCB	2376,36
5	• EMEF Prof. Judith Siqueira Weber - Rua Rio Grande do Sul, 45 - Jardim Alvorada	AVCB	2706,75
6	• EMEF Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin - Av. Minas Gerais, 360 - Jardim Alvorada	AVCB	1653,98
7	• Creche Frei Arthur - Rua Pe. Agenor Mathias Pessoa, 420 - Frei Galvão	AVCB	370,00
8	Secretaria da Educação / Biblioteca Municipal - Rua Antônio de Oliveira Portes - Jardim Alvorada	AVCB	597,00

- **Unidades da Secretaria Municipal Assistência Social discriminados abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	AVCB/CLCB	M <sup>2</sup>
1	• Fundo Social de Solidariedade - Rua José Camilo de Abreu, nº44 - Frei Galvão	CLCB	322,66
2	• CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Antônio de Oliveira Portes, nº338 - Centro	CLCB	550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Rua Marinho Brasil, nº280F - Frei Galvão	CLCB	216,00
---	---	------	--------

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura justifica-se pela necessidade de adequação das instalações, regularização, aprovação e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) das edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potim/SP.

O AVCB e o CLCB constituem documentos obrigatórios emitidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, os quais atestam a conformidade das edificações com as normas de segurança contra incêndio e pânico, garantindo condições adequadas de proteção à vida, ao patrimônio público e à integridade física de servidores, usuários e demais ocupantes.

A ausência, vencimento ou irregularidade desses documentos expõe as edificações a riscos relevantes, podendo acarretar comprometimento da segurança dos usuários e servidores, aplicação de sanções administrativas, interdição total ou parcial das unidades, responsabilização dos gestores públicos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, educação e assistência social.

Ressalta-se que os serviços necessários à regularização junto ao Corpo de Bombeiros envolvem atividades técnicas especializadas, como levantamento técnico, diagnóstico, elaboração de projetos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

e acompanhamento de processos administrativos, exigindo conhecimento específico das normas técnicas e da legislação vigente. Ademais, o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados em número suficiente e com atribuições específicas para a execução integral dessas atividades, o que inviabiliza sua realização por meios próprios. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada para assegurar a conformidade das edificações com as normas de segurança contra incêndio, a regularização documental junto ao Corpo de Bombeiros, a mitigação de riscos à coletividade e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando o valor estimado da contratação, enquadrado nos limites previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção da dispensa de licitação, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os requisitos legais aplicáveis.

### **3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, compreendendo a execução de atividades necessárias à adequação, regularização e aprovação das edificações públicas municipais junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, visando à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) das edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potim/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Os serviços a serem executados compreendem, de forma integrada, as seguintes etapas:

- Realização de vistoria técnica nas edificações, com análise das condições existentes e identificação de não conformidades em relação às normas de segurança contra incêndio;
- Levantamento técnico completo das unidades, incluindo os sistemas de prevenção e combate a incêndio existentes e as características físicas das edificações;
- Elaboração e/ou atualização dos projetos técnicos de segurança contra incêndio, contemplando plantas, memoriais descritivos, dimensionamentos e demais documentos exigidos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelos profissionais habilitados;
- Prestação de assessoria técnica à Administração Municipal quanto às adequações necessárias nas edificações, incluindo orientações sobre intervenções físicas, instalação ou substituição de equipamentos, sinalização, iluminação de emergência e demais exigências normativas, não estando incluída neste objeto a execução das obras ou serviços de adequação física;
- Protocolo dos projetos técnicos junto ao Corpo de Bombeiros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

- Acompanhamento integral dos processos administrativos, incluindo o atendimento a eventuais exigências técnicas, revisões de projeto e demais providências necessárias até a aprovação final;
- Adoção de todas as medidas necessárias para obtenção e entrega dos documentos de regularização, sendo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), conforme a classificação de cada edificação, devidamente aprovados e válidos.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações decorrentes da execução do objeto, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos serviços prestados, observando a legislação vigente e as normas aplicáveis, em especial aquelas relacionadas à segurança contra incêndio.

Constituem obrigações da contratada:

- Disponibilizar profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados nos conselhos de classe competentes, com experiência comprovada na área de segurança contra incêndio;
- Executar os serviços com estrita observância às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e à legislação vigente;
- Realizar os levantamentos técnicos, diagnósticos e elaboração de projetos com precisão e responsabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

técnica, garantindo a veracidade das informações apresentadas;

- Emitir as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços executados;
- Protocolar, acompanhar e diligenciar junto ao Corpo de Bombeiros todos os processos necessários à aprovação dos projetos e à obtenção do AVCB e/ou CLCB;
- Atender, no prazo estabelecido, todas as exigências técnicas formuladas pelo Corpo de Bombeiros, promovendo as adequações necessárias nos projetos;
- Prestar assessoria técnica à Administração Municipal quanto às adequações necessárias nas edificações, sempre que solicitado;
- Manter comunicação contínua com a contratante, informando o andamento dos serviços e eventuais impedimentos;
- Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços executados, respondendo por eventuais falhas, erros ou omissões;
- Entregar todos os documentos técnicos, projetos aprovados e licenças obtidas ao final da execução contratual.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, por meio da Administração Municipal de Potim/SP, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

1. Disponibilizar acesso às edificações e dependências necessárias para a execução dos serviços, em dias e horários previamente acordados;
2. Fornecer documentos, informações e dados técnicos que se façam necessários para a elaboração e/ou atualização dos projetos e demais atividades objeto da contratação;
3. Designar servidor ou comissão responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
4. Realizar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
5. Prestar os esclarecimentos necessários e adotar as medidas administrativas de sua competência para viabilizar o bom andamento da contratação;
6. Responsabilizar-se pela execução das adequações físicas nas edificações, bem como pela aquisição e instalação de equipamentos e materiais indicados como necessários pela contratada para atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros;
7. Comunicar tempestivamente à contratadas quaisquer ocorrências que possam interferir na regular execução dos serviços contratados.

### 6. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução dos serviços contratados, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Regularização das edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Cultura e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potim/SP, em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes;

- Elaboração, atualização e aprovação dos projetos técnicos de segurança contra incêndio junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- Identificação das não conformidades existentes e definição das adequações necessárias nas edificações para atendimento às exigências legais;
- Acompanhamento técnico eficaz durante todo o processo administrativo junto ao Corpo de Bombeiros, garantindo maior celeridade na análise e redução de riscos de indeferimentos;
- Obtenção e entrega dos certificados de regularização obrigatórios (AVCB e/ou CLCB) para todas as edificações contempladas no objeto da contratação;
- Melhoria das condições de segurança nas edificações públicas, contribuindo para a proteção de servidores, usuários e visitantes;
- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, sem risco de interdição das unidades por ausência de regularização junto ao Corpo de Bombeiros.

### 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

A execução deverá observar cronograma físico compatível com as etapas previstas, incluindo levantamento técnico, elaboração de projetos, protocolo, aprovação e obtenção das licenças.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da empresa contratada será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante **pesquisa de preços de mercado**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para fins de contratação, a empresa a ser selecionada deverá demonstrar capacidade técnica e regularidade compatíveis com o objeto, mediante a apresentação dos seguintes elementos:

- Comprovação de experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Comprovação de que possui responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), com atribuição para execução dos serviços;
- Comprovação de registro ou inscrição da empresa no respectivo conselho profissional, quando aplicável;
- Declaração de que dispõe de equipe técnica e estrutura operacional adequadas para a execução dos serviços;
- Apresentação de proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, a ser verificada por meio de pesquisa de preços realizada pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

A Administração poderá solicitar documentos complementares que julgar necessários para comprovação da capacidade técnica da empresa.

### **9. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a contratação será definido por meio de pesquisa de mercado, observando-se os princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

O valor estimado deverá respeitar os limites legais para contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pelos serviços prestados será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas efetivamente concluídas e devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, observando-se a entrega dos produtos previstos no objeto da contratação.

Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação dos documentos técnicos correspondentes a cada etapa executada, bem como à comprovação da regularidade fiscal da contratada, conforme legislação vigente.

Para fins de medição e pagamento, poderão ser consideradas as seguintes etapas:

- 1ª etapa: conclusão das vistorias técnicas e entrega dos relatórios de diagnóstico das edificações, devidamente aprovados pela fiscalização;
- 2ª etapa: elaboração e entrega dos projetos técnicos de segurança contra incêndio, com a devida emissão de ART ou RRT;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

- 3ª etapa: protocolo dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros e comprovação de sua tramitação;
- 4ª etapa: aprovação dos projetos técnicos pelo Corpo de Bombeiros;
- 5ª etapa: obtenção e entrega do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e/ou do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) de cada edificação.

O pagamento da última etapa deverá estar vinculado à efetiva emissão dos documentos de regularização (AVCB/CLCB), garantindo o cumprimento integral do objeto contratual.

Os valores correspondentes a cada etapa deverão ser definidos proporcionalmente no contrato, podendo a Administração estabelecer percentuais de pagamento por fase, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e o interesse público.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.

### **11. DA FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado do objeto, enquadrando-se no limite legal para contratação de serviços de engenharia.

Ressalta-se que o objeto da contratação consiste em **serviço técnico especializado de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, envolvendo atividades que demandam conhecimento técnico específico, tais como levantamento técnico, diagnóstico, elaboração de projetos, análise de conformidade e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

A escolha da proposta mais vantajosa será precedida de **pesquisa de preços de mercado**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A dispensa de licitação **não afasta a obrigatoriedade de comprovação da qualificação técnica da empresa**, devendo ser atendidos os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à habilitação profissional, capacidade técnica e regularidade junto ao conselho de classe competente.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem caberá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, bem como atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

A fiscalização será exercida por meio de acompanhamento contínuo da execução dos serviços, incluindo a análise dos produtos entregues, verificação do atendimento às normas técnicas aplicáveis e controle dos prazos estabelecidos.

Compete à fiscalização do contrato:

- Acompanhar e verificar a execução dos serviços, garantindo que estejam em conformidade com o Termo de Referência, o contrato e a proposta apresentada;
- Atestar as medições e os documentos apresentados pela contratada para fins de pagamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

- Solicitar esclarecimentos, correções ou complementações nos serviços executados, sempre que constatadas inconsistências, falhas ou não conformidades;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências necessárias à regularização de eventuais irregularidades;
- Comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar a aplicação de penalidades à contratada;
- Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos e o andamento das etapas previstas;
- Receber e conferir os produtos entregues, tais como relatórios técnicos, projetos, protocolos e licenças obtidas;
- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, assegurando o interesse público.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado.

### **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura visa atender à necessidade da Administração Municipal de Potim/SP em promover a identificação das adequações necessárias nas instalações físicas, bem como a regularização, aprovação e a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e do Certificado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) das edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A execução desses serviços mostra-se indispensável para garantir a segurança das edificações, dos servidores públicos, dos usuários dos serviços públicos e do patrimônio público municipal, bem como para assegurar a conformidade com as normas legais e técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Dessa forma, o presente Termo de Referência evidencia a necessidade, a relevância e o interesse público da contratação, justificando-se pela adequação às exigências legais, pela mitigação de riscos e pela promoção de ambientes seguros e devidamente regularizados nas edificações públicas municipais.

Conclui-se, portanto, que a contratação proposta representa medida de gestão responsável e preventiva, essencial para o adequado funcionamento dos serviços públicos e para o cumprimento das obrigações legais do Município de Potim/SP.

**José Luiz de Souza Fernandes**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano.**